MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Ago-2014-16:49-020026-1/2

MENSAGEM Nº 167/2014

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Enviamos para apreciação desta distinta Casa Legislativa Projeto de Lei que alterar programa do (PPA), alterar valor na (LDO) por anulação valor de categoria econômica na (LOA), no exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinqüenta reais).

O Credito solicitado se faz necessário para contrapartida de convenio firmado entre o Município de Pato Branco e o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que tem como objeto a aquisição de 3 (três) ensiladeiras e 5 (cinco) carretas agrícolas para apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse 808957/2014.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 229 | 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	**26.750,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-26.750,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	**Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural**	**26.750,00**
1.112	**Asfalto em Estradas do Interior do Município**	**-26.750,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPÁL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 0 (850)	Equipamentos e Material Permanente	26.750,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura e Geoprocessamento**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
4.4.90.51 – 0 (4955)	Obras e Instalações	-26.750,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 229/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 229/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercicio de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, destinados à manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural, sendo que o Credito se faz necessário para contrapartida de convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o MAPA — Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que tem como objeto a aquisição de 3 (três) ensiladeiras e 5(cinco) carretas agrícolas para apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse 808957/2014.

- 11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 04.122.0030.2.070 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural
- 4.4.90.52— (850) — Equipamentos e Material Permanente
- Fonte — 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**52**	**00**	**00**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

		diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca as dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 21 de agosto de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de agosto de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
041220030.2.070000 Manutencao das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
841 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	215.204,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		434.795,45	434.795,45	0,00	434.795,45	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
2275 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		238.486,45	238.486,45	0,00	238.486,45	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
2276 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		51.768,79	51.768,79	0,00	51.768,79	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
2277 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
2278 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.243,72	50.243,72	0,00	50.243,72	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
2279 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		61.852,02	61.852,02	0,00	61.852,02	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
2280 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95,76	95,76	0,00	95,76	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
2281 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		32.348,71	32.348,71	0,00	32.348,71	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
842 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	149.500,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00	37.387,61
		0,00	0,00	0,00	16.738,75	0,00
		112.112,39	112.112,39	0,00	112.112,39	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS - Desdobramento da Despesa						
2282 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	382,60	0,00
		2.952,19	2.952,19	0,00	2.952,19	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
2283 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	13.479,33	0,00
		89.281,70	89.281,70	0,00	89.281,70	0,00
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa						
2284 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	2.876,82	0,00
		19.878,50	19.878,50	0,00	19.878,50	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
843 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.621,65	22.621,65	0,00	22.621,65	0,00
3.3.90.39.08.00.00 MANUTENCAO DE SOFTWARE			- Desdobramento da Despesa			
2905 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		837,20	837,20	0,00	837,20	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
3972 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E			- Desdobramento da Despesa			
3687 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO			- Desdobramento da Despesa			
3327 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
4646 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.44.99.00 SERV. DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORE			- Desdobramento da Despesa			
3179 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		260,83	260,83	0,00	260,83	0,00
3.3.90.39.47.01.00 SERV. POSTAIS			- Desdobramento da Despesa			
2591 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148,35	148,35	0,00	148,35	0,00
3.3.90.39.51.00.00 SERV. DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICA			- Desdobramento da Despesa			
4730 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO			- Desdobramento da Despesa			
2636 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.110,00	6.110,00	0,00	6.110,00	0,00
3.3.90.39.66.00.00 SERV. JUDICIARIOS			- Desdobramento da Despesa			
1501 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.03.00 SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS			- Desdobramento da Despesa			
1502 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI			- Desdobramento da Despesa			
2622 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
850 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	8.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	551,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.448,78	2.448,78	0,00	2.448,78	0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa						
4122 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
3340 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Desdobramento da Despesa						
3988 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.448,78	2.448,78	0,00	2.448,78	0,00
11 Trabalho						
11334 Fomento ao Trabalho						
113340030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
113340030.2.066000 Programa Mulheres Rurais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
853 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	14.500,00	0,00	10.000,00	2.285,79	4.500,00	518,82
		430,76	430,76	0,00	430,76	0,00
		1.695,39	1.505,26	0,00	1.505,26	190,13
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
4607 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		799,68	799,68	0,00	799,68	0,00
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
4356 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		464,95	274,82	0,00	274,82	190,13
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa						
4863 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		430,76	430,76	0,00	430,76	0,00
		430,76	430,76	0,00	430,76	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
854 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	11.639,90	15.000,00	2.147,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.212,50	1.212,50	0,00	1.212,50	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
3654 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
3186 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		513,65	513,65	0,00	513,65	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
3357 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		215,25	215,25	0,00	215,25	0,00
3.3.90.39.69.99.00 DEMAIS SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
4767 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ 26.750,00

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
4175 Fonte....: 871 Const. reservatorio e canalizacao Rio Li						
	0,00	5.851.605,75	0,00	0,00	5.851.605,75	5.851.605,75
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
4205 Fonte....: 872 Const canal drenagem no Corrego Fundo tr						
	0,00	1.234.850,00	0,00	1.234.850,00	1.234.850,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.09.00 CANALIZACAO DE CORREGOS			- Desdobramento da Despesa			
4431 Fonte....: 872 Const canal drenagem no Corrego Fundo tr						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
4379 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	616.213,90	0,00	554.378,00	616.213,90	61.835,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS			- Desdobramento da Despesa			
4417 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.09.00 CANALIZACAO DE CORREGOS			- Desdobramento da Despesa			
4432 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.112000 Asfalto em Estradas do Interior do Municipio						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
4955 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-26.750,00		
	0,00	1.210.000,00	0,00	1.069.763,27	1.210.000,00	140.236,73
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.2.025000 Manter e ampliar a sinalizacao urbana						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
224 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	80.000,00	0,00	0,00	6.720,00	80.000,00	87,61
		1.655,30	3.461,09	0,00	1.015,10	2.445,99
		73.192,39	71.714,11	0,00	69.268,12	3.924,27
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
4545 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.139,30	2.945,10	0,00	1.015,10	1.930,00
		3.442,65	2.945,10	0,00	1.015,10	2.427,55
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
3817 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.127,16	16.146,44	0,00	16.146,44	980,72
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS			- Desdobramento da Despesa			
4851 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		516,00	515,99	0,00	0,00	515,99
		516,00	515,99	0,00	0,00	516,00
3.3.90.30.39.03.00 BATERIAS			- Desdobramento da Despesa			
4012 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC			- Desdobramento da Despesa			
4010 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.106,58	45.106,58	0,00	45.106,58	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 229/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 229/2014, de 25 de agosto de 2014, Mensagem nº 167/2014 –Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, destinados à manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural, sendo que o Credito se faz necessário para contrapartida de convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o MAPA — Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que tem como objeto a aquisição de 3 (três) ensiladeiras e 5(cinco) carretas agrícolas para apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse 808957/20 14.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Ago-2014-15:52-020697-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 29 de agosto de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 229/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	**26.750,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-26.750,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	**Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural**	**26.750,00**
1.112	**Asfalto em Estradas do Interior do Município**	**-26.750,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 0 (850)	Equipamentos e Material Permanente	26.750,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura e Geoprocessamento**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
4.4.90.51 – 0 (4955)	Obras e Instalações	-26.750,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 6 E 7 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6173 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.402, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	26.750,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-26.750,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	26.750,00
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	-26.750,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 0 (850)	Equipamentos e Material Permanente	26.750,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura e Geoprocessamento	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
4.4.90.51 – 0 (4955)	Obras e Instalações	-26.750,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.668, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.402, de 4 de setembro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	26.750,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-26.750,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	26.750,00
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	-26.750,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 0 (850)	Equipamentos e Material Permanente	26.750,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura e Geoprocessamento	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
4.4.90.51 – 0 (4955)	Obras e Instalações	-26.750,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 08 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0678

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.402, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	26.750,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-26.750,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	26.750,00
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	-26.750,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPÁL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 0 (850)	Equipamentos e Material Permanente	26.750,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura e Geoprocessamento	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
4.4.90.51 – 0 (4955)	Obras e Instalações	-26.750,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/09/2014.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://amsop.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.568, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.402, de 4 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	26.750,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-26.750,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	26.750,00
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	-26.750,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 0 (850)	Equipamentos e Material Permanente	26.750,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura e Geoprocessamento	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.112	Asfalto em Estradas do Interior do Município	
4.4.90.51 – 0 (4955)	Obras e Instalações	-26.750,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod112252

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

PROJETO DE LEI Nº 229/2014

MENSAGEM Nº: 167/2014

RECEBIDA EM: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.
(contrapartida de convenio firmado entre o Município de Pato Branco e o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que tem como objeto a aquisição de 3 (três) ensiladeiras e 5 (cinco) carretas agrícolas para apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse 808957/2014)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28/08/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 01/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 03/09/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Raffael Cantu – PCdoB.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 423, de 4 de setembro de 2014.

Lei nº 4402, de 4 de setembro de 2014 – Decreto nº 7568, de 4 de setembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6173, de 6 e 7 de setembro de 2014, p. B10; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 678, de 8 de setembro de 2014.